



Política de Gestão de Risco

Setembro/2024

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO

Sumário

1. Introdução	3
2. Contexto atual.....	3
3. Comitê de Risco e Compliance	4
3.1 Periodicidade do Comitê de Risco e Compliance.....	5
4. Ferramentas de controle de riscos	6
5. Risco de Preço e de Mercado	6
6. Risco Operacional	6
7. Risco de Crédito e Risco de Liquidez	7
8. Controle de risco pelo administrador	7
9. Tratamento de Desenquadramentos	8
10. Publicidade.....	8
11. Periodicidade da Revisão da Política.....	8

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO

1. Introdução

A Gestora apresenta a sua Política de Gestão de Risco que foi elaborada de acordo com a legislação vigente (CVM), alinhado ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros.

Importante ressaltar que paralelamente a esta Política de Gestão de Risco, a Gestora, tem o seu Manual de Gerenciamento de Risco de Liquidez que é complementar a esta Política e trata especificamente do tema de risco de liquidez e são, portanto, políticas complementares.

Esta Política de Gestão de Risco deverá ser revisada anualmente ou em prazo inferior se eventualmente houver alguma mudança na legislação vigente e com o devido controle do histórico das versões.

2. Contexto atual

A PRUMO CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA. (“**Gestora**”) desempenha atividades de gestão de carteiras de valores mobiliários, representada, principalmente, pela gestão de fundos de investimentos, regulamentados pela Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM nº 175**”), carteiras administradas exclusivamente para investidores qualificados e profissionais e distribuição de cotas de fundos de investimento dos quais é gestora, nos termos permitidos pela Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada (“**Resolução CVM nº 21**”). Na gestão dos fundos de investimentos, a Gestora tem predileção por empresas de qualidade e busca de assimetrias, com visão de longo prazo.

Desta forma, o foco de atuação da Gestora é um mercado organizado, com preços que podem ser monitorados a todo momento através de sistemas e fontes confiáveis por todos os participantes deste mercado. De forma geral, os portfólios dos fundos de investimento sob gestão da Gestora costumam ser formados por um número pequeno de empresas investidas, sendo que tais investimentos possuem um nível de liquidez razoável e são objeto de constante monitoramento e controle pela Gestora.

De acordo com a Resolução CVM Nº 21, a Gestora, elegeu um responsável pela área de Risco, Compliance e PLD. Adicionalmente, acreditamos que a estrutura organizacional mais eficiente para o contexto da Gestora, no sentido de proteger os interesses dos cotistas, cumprir com as nossas obrigações fiduciárias, visando um controle de riscos eficiente e proporcionando a independência da área em relação à decisão de gestão, se dá através de Comitês.

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO

3. Comitê de Risco e Compliance

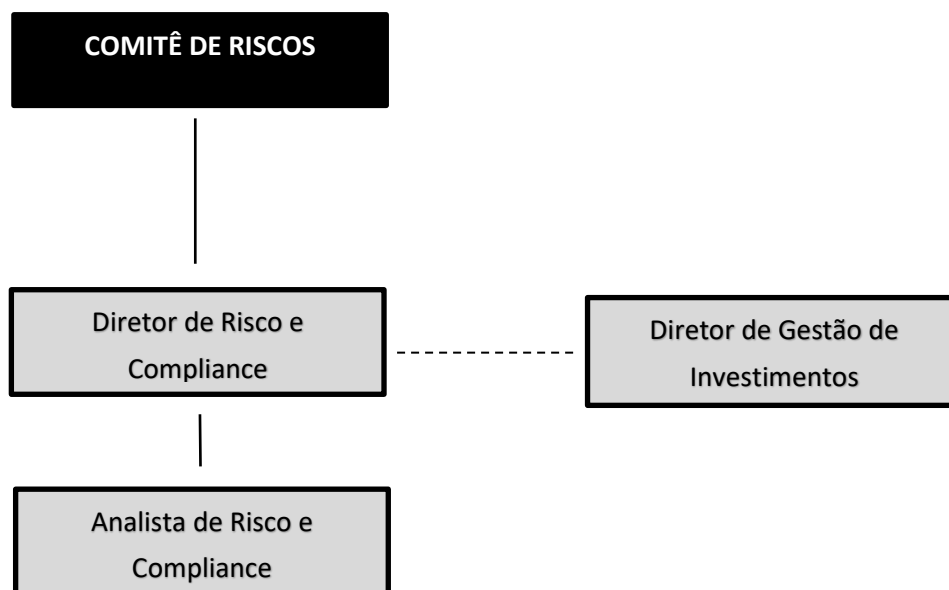
A composição do Comitê de Risco e Compliance é formada pelo Diretor de Risco e Compliance e mais 02 (dois) Membros, mantendo assim, a independência e autonomia das decisões do Comitê de Risco e Compliance das decisões de investimento, conforme organograma.

O Comitê de Risco e Compliance da Gestora supervisiona todas as políticas e enquadramentos aos limites de risco pré-estabelecidos. O Comitê de Risco e Compliance é responsável pela revisão da qualidade do processo, metodologia e arquivamento dos relatórios e monitoramento dos limites.

O comitê de Risco e Compliance é responsável pela avaliação de possíveis riscos operacionais e se reporta ao Comitê Executivo.

Tendo em vista as características dos fundos geridos pela Gestora, as carteiras são analisadas detalhadamente, mitigando ao máximo os riscos de liquidez, mercado e operacional. Paralelamente ao trabalho de controle de riscos pela Gestora, os administradores fiduciários dos fundos também executam controles de riscos das carteiras, sobretudo no que tange aos controles de enquadramento e liquidez. Todo controle tem como finalidade principal garantir aos investidores que todos os Fundos estejam sendo geridos dentro de seus mandatos.

Organograma:



POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO

3.1 Periodicidade do Comitê de Risco e Compliance

A Gestora realiza a sua rotina de controles dos riscos de acordo com as diretrizes deste manual e periodicidades adequadas, e o Comitê de Risco e Compliance se reúne mensalmente para análise dos relatórios que compõem os controles.

Caso identificado um evento ou cenário provável de situação adversa, de cenário de stress, de extrema iliquidez dos ativos dos fundos e/ou descasamento de Ativos e Passivos, o Comitê de Risco e Compliance tem autonomia para tomar as medidas que entenderem cabíveis.

Em momentos de stress do mercado, se necessário, o Comitê de Risco e Compliance deverá se reunir em caráter excepcional para avaliação e monitoramento dos níveis e parâmetros de risco do fundo em prazos inferiores ao da rotina anteriormente descrita.

4. Classificação da Escala de Risco Dos Fundos de Investimentos Financeiros – FIFs

Em atendimento à Resolução CVM 175, especificamente em seu suplemento B, o qual define regras e controles para a Classificação de Risco na Lâmina de Informações Básicas dos FIFs, apesar de sua elaboração ser de responsabilidade pelo Administrador Fiduciário, compete ao Gestor a apuração da Escala de Risco do fundo. Desta forma, apresenta-se a seguir as regras, procedimentos e metodologias definidas pela gestora para a classificação da escala de risco das classes dos FIFs.

As regras aqui definidas devem constar no Acordo Entre Essenciais, destacando as obrigações das partes para que haja uma eficaz troca de informações entre elas, de forma a garantir a adequada elaboração da lâmina de informações básicas.

Dentre outras responsabilidades a Gestora deve zelar pela estabilidade da pontuação de risco adotada e informá-la ao Administrador Fiduciário sempre que houver alteração, a fim de que a lâmina de informações básicas se mantenha sempre atualizada.

A seguir, apresentamos a metodologia definida pela Gestora para a Classificação da Escala de Risco, a qual prevê uma escala contínua com pontuação de 1 (um) a 5 (cinco), sendo 1 (um) para o menor risco e 5 (cinco) para o maior risco:

A metodologia de classificação de risco para os Fundos de Investimento Financeiro (FIF) é estruturada em três níveis, conforme os tipos de ativos, o tipo de gestão, e a estratégia de investimento adotada.

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO

No primeiro nível, os fundos são classificados por classe de ativos, com renda fixa recebendo a menor pontuação de risco, seguida por multimercados, ações e cambial, refletindo a volatilidade e a possibilidade de perdas nominais associadas a cada categoria.

No segundo nível, a classificação se baseia no tipo de gestão, sendo fundos indexados os menos arriscados, fundos ativos com pontuação intermediária, e fundos de investimento no exterior os mais arriscados, devido à exposição adicional ao risco cambial.

No terceiro nível, a tabela considera a estratégia de alocação específica de cada fundo, atribuindo diferentes pontuações com base na exposição a fatores de risco como mercado, crédito, câmbio e liquidez. Fundos de ações recebem pontuações mais altas devido à sua maior volatilidade e sensibilidade aos riscos de bolsa e liquidez, o que reflete a possibilidade de oscilações significativas no curto prazo. Em contrapartida, fundos de renda fixa, com retornos mais previsíveis, têm menor exposição ao risco de mercado, resultando em pontuações mais baixas. Dependendo de suas durações, do grau de risco dos emissores dos títulos e das estratégias adotadas, a classificação de risco dos fundos de renda fixa e multimercado pode variar.

O anexo I deste documento, apresenta as tabelas que discriminam a pontuação de cada nível, sendo utilizada a somatória da pontuação de cada nível para classificar a escala de risco do FIF.

5. Ferramentas de controle de riscos

A Gestora desenvolveu ferramentas internas para a realização dos apropriados controles de risco operacional e de liquidez. Estes controles são realizados com a periodicidade adequada de acordo com a relevância do determinado fator de risco para a gestão e o cumprimento dos regulamentos dos fundos.

6. Risco de Preço e de Mercado

O processo de análise de risco de mercado é integrado com a gestão e análise fundamentalista dos ativos, uma vez que, na nossa visão, o risco não pode ser expresso apenas através da análise quantitativa.

Desta forma, a metodologia é dividida em duas partes: Quantitativa e Qualitativa.

A primeira fase da análise denominada Qualitativa leva em conta aspectos específicos das empresas investidas que podem ser resumidos em critérios como o setor de atuação das empresas investidas, o grau de ciclicidade do negócio, a resiliência histórica das empresas, o posicionamento competitivo, o nível de liderança e

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO

pulverização do mercado, bem como aspectos ligados a alavancagem financeira e necessidade de capital das operações. Todos esses aspectos impactam no grau de volatilidade dos preços e do valor justo das empresas.

A segunda fase da análise denominada Quantitativa consiste no cálculo do valor justo das ações de cada empresa de acordo com os cenários otimista, base e pessimista. A partir da compreensão dos cenários é possível entender a relação risco-retorno e o nível de margem de segurança dos investimentos realizados. Por fim, na análise quantitativa analisamos também o impacto que grandes movimentos nos principais fatores de risco (câmbio, juros, inflação e commodities) podem vir a ter nos papéis de empresas investidas pelos fundos. Dessa forma, busca-se evitar concentrações em determinados fatores de risco, diminuindo o risco de preço e de mercado.

O monitoramento de limites das estratégias é realizado através de controles criados pela gestora que estão conectados em softwares de mercado como Bloomberg, que permitem monitoramento real-time das exposições do fundo. Caso alguma posição ultrapasse algum limite de risco estabelecido, a área de risco notifica o Comitê de Investimentos que definirá o enquadramento imediato.

7. Risco Operacional

As atividades de controle operacional desenvolvidas consistem no controle diário da boletagem das operações, cálculo paralelo de cotas dos fundos sob gestão, acompanhamento da variação de preço dos ativos e passivos que compõem os fundos administrados, efetivação das liquidações financeiras das operações e controle e manutenção das posições individuais de cada investidor.

As operações realizadas em Bolsa são enviadas pelas corretoras para a área de operações da Gestora. As confirmações das corretoras (arquivos txt negs) são importadas para o sistema de gerenciamento de ordens e portfólio da Gestora (desenvolvido internamente). Esse sistema dispara para o gestor um e-mail com todas as ordens executadas no dia para validação. O gestor confirmará ou não as operações. Caso aprovadas, a checagem das operações diárias está completa. As posições de custódia são conferidas diariamente através da leitura eletrônica do arquivo da administradora. Na ausência do Gestor, o Diretor de Research é o responsável pela aprovação.

8. Risco de Crédito e Risco de Liquidez

O Risco de Crédito e Contraparte é, em termos gerais, a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização do contrato de crédito decorrente de deterioração na classificação do risco do

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO

tomador, redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos da recuperação.

O Risco de Liquidez é a possibilidade de o fundo de investimento não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, bem como é a possibilidade de o fundo não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade do mercado, resultando em dificuldade do respectivo fundo de investimento em efetuar os pagamentos dentro do prazo estabelecido em seu regulamento (“**Regulamento**”) e na regulamentação em vigor.

Todo o conteúdo relativo a risco de crédito, bem como risco de liquidez, é tratado em políticas específicas denominadas: “Política de Gestão de Riscos de Liquidez” e “Política de Crédito Privado”.

9. Controle de risco pelo administrador

O administrador fiduciário realiza controles de risco adicionais para as carteiras da Gestora.

São realizados controles de risco diários, para que os limites de risco estipulados nos regulamentos dos fundos sejam respeitados. Caso esses limites sejam ultrapassados, o Administrador notifica a gestora para que esta proceda ao reenquadramento. Caso isso não aconteça, ou não haja tempo hábil, o Administrador pode liquidar posições a mercado dos fundos até o reenquadramento. Além disso, o Administrador gera relatórios independentes e completos de VaR e Stress de cada fundo, com cenários independentes ou adicionalmente, utilizando qualquer cenário à escolha da gestora.

10. Tratamento de Desenquadramentos

Embora a Gestora possua controles de pré-enquadramento para impedir ou mitigar a ocorrência de desenquadramentos ativos, oscilações naturais de mercado podem ocasionar desenquadramento passivo de posições nos fundos. Por desenquadramento passivo entende-se fatores exógenos e alheios à vontade da Gestora, que causem alterações imprevisíveis e significativas no patrimônio líquido do Fundo ou nas condições gerais do mercado de capitais. Nesse caso, o prazo para reenquadramento é de 15 (quinze) dias consecutivos, nos termos da Resolução CVM nº 175/22, devendo as áreas de Risco e Compliance diligenciar para que o reenquadramento ocorra neste prazo.

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO

Não obstante o acima previsto, em caso de qualquer outra situação de desenquadramento não caracterizado como passivo, a Gestora deverá cessar qualquer atividade que possa agravar o referido desenquadramento e adotará, imediatamente, providências para reduzir as posições que estejam desenquadradas.

11. Publicidade

Esta Política está disponível para consulta na rede mundial de computadores (internet) através do endereço eletrônico: (<https://www.prumocapital.com>).

12. Periodicidade da Revisão da Política

A presente Política deverá ser revista, no mínimo, anualmente, levando-se em consideração, dentre outras questões, mudanças regulatórias ou eventuais deficiências encontradas. Esta Política poderá ser também revista a qualquer momento, sempre que o Diretor de Compliance, Risco e PLD entender necessário.

CONTROLE DE ALTERAÇÕES DESTA POLÍTICA	
Histórico de Publicações	Alterações
Março/2020	Publicação anterior
Março/2021	Publicação anterior
Outubro/2022	Publicação anterior
Maio/2023	Atualização
Maio/2024	Atualização
Setembro/2024	Atualização

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO

Anexo I

TABELAS DE PONTUAÇÃO DE CADA NÍVEL PARA A APURAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA ESCALA DE RISCO DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS FINANCEIROS – FIFs

Nível 1 – Classe de Ativos

Nível 1	Pontuação Nível 1
Renda Fixa	1
Multimercado	1,5
Ações	2
Cambial	2,5

Nível 2 – Tipo de Gestão

Nível 2	Pontuação Nível 2
Fundos Indexados	0,5
Fundos Ativos	1
Fundos de Investimento no Exterior	1,5

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO

Nível 3 – Estratégia de Alocação

Nível 3	Pontuação Nível 3
Renda Fixa Simples	0,25
Renda Fixa Indexados	0,25
Renda Fixa Duração Baixa Soberano	0,25
Renda Fixa Duração Baixa Grau de Investimento	0,25
Renda Fixa Duração Baixa Crédito Livre	0,5
Renda Fixa Duração Média Soberano	0,375
Renda Fixa Duração Média Grau de Investimento	0,375
Renda Fixa Duração Média Crédito Livre	0,625
Renda Fixa Duração Alta Soberano	0,5
Renda Fixa Duração Alta Grau de Investimento	0,625
Renda Fixa Duração Livre Crédito Livre	0,75
Renda Fixa Duração Livre Soberano	0,75
Ações Indexados	1
Ações Índice Ativo	1
Ações Valor/Crescimento	1
Ações Small Caps	1
Ações Dividendos	1
Ações Sustentabilidade/Governança	1
Ações Setoriais	1
Ações Livre	1

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO

Fundos de Mono Ação	1
Multimercados Balanceados	0,75
Multimercados Dinâmico	0,75
Multimercados Capital Protegido	0,5
Multimercados Long and Short – Neutro	0,625
Multimercados Long and Short – Direcional	0,75
Multimercados Macro	0,875
Multimercados Trading	0,875
Multimercados Juros e Moedas	0,75
Multimercados Estrat. Específica	1
Cambial	1